



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 31 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ART. 40
DA LEI COMPLEMENTAR 01/2005”**

O Povo do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei

Art. 1.º-Fica revogado o §2º do art. 40 da Lei Complementar 01/2005.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.


Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
CPF 659.172.356-00
CNPJ: 17.963.083/0001-17

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal